

O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) DOS CURSOS DE PEDAGOGIA DO ESTADO DO MARANHÃO: O QUE OS CONCEITOS REVELAM?

Ana Lúcia Cunha Duarte
Universidade de Brasília (UnB)
duart_ana@hotmail.com

Resumo: O presente artigo busca discutir os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) dos cursos de Pedagogia no Estado do Maranhão. Para fundamentar a discussão sobre a temática fez-se um levantamento da trajetória do curso de Pedagogia, com o objetivo de compreender historicamente esse curso; em seguida, apresenta-se o contexto da atual política de avaliação da educação superior no Brasil, com foco no Enade; e por último, são discutidos os indicadores do Enade de 2005 e 2008 dos cursos de Pedagogia do Maranhão.

Palavras-chave: curso de pedagogia; avaliação da educação superior; exame nacional de desempenho dos estudantes (Enade).

INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva apresentar os resultados obtidos na pesquisa realizada na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) com ênfase nos cursos de Pedagogia ministrados no Estado do Maranhão. O recorte temporal da análise corresponde aos resultados do Enade obtidos no exame de 2005 e de 2008.

Em período recente a avaliação adquiriu grande centralidade, passando a fazer parte das estratégias desenvolvidas pelo estado no intuito de aferir à qualidade dos cursos de graduação, conseqüentemente, das instituições de educação superior brasileira. Nesse sentido, a avaliação constitui-se como tema de expressiva complexidade, apresentado uma carga muito forte de subjetividade, que propicia inúmeros argumentos contra e a favor da mesma.

O Enade é o componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com maior destaque na mídia e com maior repercussão de seus resultados. Cabe ressaltar que o Sinaes inclui outras dimensões, tais como: (i) avaliação da instituição por meio da auto-avaliação; (ii) avaliação de curso, realizada por avaliadores externos selecionados pelo Ministério da Educação.

Na tentativa de melhor estruturar o presente artigo, fez-se a organização do estudo em três partes, além da introdução e das considerações finais. Na primeira parte do artigo, apresenta-se uma retrospectiva da trajetória do curso de Pedagogia no Brasil. Essa parte foi considerada relevante, porque permite de forma sucinta apresentar um pouco do percurso histórico do curso. Na segunda parte, discute-se a política de avaliação da educação superior, com foco no Sinaes, em especial, o Enade, objeto deste estudo. Na última parte, são analisados os indicadores dos cursos de Pedagogia no Estado do Maranhão, nos anos de 2005 e 2008.

Trajetória do curso de Pedagogia

A formação de professores para o então ensino secundário, em tese, tem início com a Lei nº 88, de 08 de setembro de 1892, promulgada no início do período republicano, que instituiu o Curso Superior da Escola Normal e tinha como objetivo principal formar professores secundários. Vale ressaltar, que o curso criado nunca foi implantado, mesmo a legislação tendo permanecido em vigor por quase três décadas. Somente a partir da promulgação do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931 quando o então Ministro da Educação, Francisco Campos, organizou o Estatuto das Universidades Brasileiras em novas bases, criando a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, que em 1939, passou a ser Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, houve a determinação de profissionalizar os candidatos ao magistério do ensino secundário.

Segundo Saviani (2007), o caminho efetivo de introdução da Pedagogia na Universidade se deu pelos Institutos de Educação, concebido como espaço de cultivo da educação entendida não apenas como objeto do ensino, mas também da pesquisa. As duas principais iniciativas foram: o Instituto de Educação do Distrito Federal, estruturado e implantado por Anísio Teixeira, em 1932, e dirigido por Lourenço Filho; e o Instituto de Educação de São Paulo implantado, em 1933, por Fernando de Azevedo.

Com o Decreto 3.810, de 19 de março de 1932, Anísio Teixeira se propõe a erradicar o “vício de constituição” das escolas normais que, pretendendo ser, ao mesmo tempo, escolas de cultura geral e de cultura profissional, falharam lamentavelmente nos dois objetivos (VIDAL, 2001).

Como forma de resolver o problema, a Escola Normal foi transformada em Escola de Professores, cujo currículo incluía no 1º ano as disciplinas: Biologia Educacional; Sociologia Educacional; Psicologia Educacional; História da Educação; Introdução ao Ensino, contemplando três aspectos: princípios e técnicas; matérias de ensino abrangendo cálculo, leitura e linguagem, literatura infantil, estudos sociais e ciências naturais; prática de ensino, realizada mediante a observação, experimentação e a participação. A Escola de Professores contava com uma estrutura de apoio que envolvia: jardim de infância, escola primária e escola secundária, os quais funcionavam como campo de experimentação, demonstração e prática de ensino. Contava, ainda, com o apoio do Instituto de Pesquisas Educacionais, Biblioteca Central de Educação, Bibliotecas Escolares, Filmoteca, Museus Escolares e Radiodifusão (SAVIANI, 2007).

Fica claro, dessa forma, que, os Institutos de Educação foram pensados de maneira a incorporar as exigências da Pedagogia que buscava naquele momento se firmar. Pretendia-se, assim, corrigir as insuficiências das velhas Escolas Normais. Tanuri (2000) diz que essas Escolas tinham um curso híbrido que oferecia, ao lado de um exíguo currículo profissional, um ensino de humanidade e ciências quantitativamente mais significativo.

Os Institutos de Educação foram elevados ao nível universitário, sendo o Instituto de Educação paulista incorporado à Universidade de São Paulo (USP), fundada em 1934 e o Instituto de Educação do Distrito Federal incorporado à Universidade do Rio de Janeiro, em

1935. A formação dos professores das disciplinas dos cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras estava assegurada, pois existiam as disciplinas correspondentes no currículo das escolas secundárias. Já na Pedagogia, as disciplinas cursadas eram escassas nos currículos das escolas normais. A Lei Orgânica do Ensino Normal dispôs um currículo em que predominavam as matérias de cultura geral sobre as específicas da formação profissional. Segundo Silva (2003), para agravar a situação, essa mesma lei determinava que, para lecionar no Curso Normal era suficiente, em regra, o diploma de ensino superior. A pedagogia fica com um campo de trabalho muito restrito.

O curso de Pedagogia foi instituído no Brasil através do Decreto-Lei nº 1.190, de 04 de abril de 1939. A Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil tinha dupla função nesse momento, formar bacharéis e licenciados para várias áreas, inclusive o setor pedagógico. O decreto instituiu o “padrão federal” ao qual todos os currículos básicos do país tinham que se adaptar. Para a formação dos bacharéis, ficou determinada a duração de três anos, que seria adicionado mais um ano do curso de didática. Com isso, formava também o licenciado, num esquema que ficou conhecido “três mais um” (ROMANELLI, 2005).

Após a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961, o curso de Pedagogia ganha uma nova regulamentação decorrente do Parecer 251/62, de autoria do conselheiro Valnir Chagas, aprovado pelo então Conselho Federal de Educação (CFE). O texto tece considerações sobre a indefinição do curso, como afirma Saviani (2007), refere-se à controvérsia relativa à sua manutenção ou extinção; lembra que a tendência que se esboça no horizonte é a de formação dos professores primários em nível superior e a formação dos especialistas em educação em nível de pós-graduação, hipótese que levaria à extinção do curso de Pedagogia.

A promulgação da Lei nº 5.540/68 trouxe dispositivos que modificaram o currículo do curso de Pedagogia, entre eles destacam-se as habilitações técnicas voltadas para a formação de especialistas em educação e planejamento. Em 1968, com a aprovação do Parecer do CFE nº 252/69, foram introduzidas pequenas alterações no curso de Pedagogia. O curso destinava-se à formação do “técnico em educação” e do professor de disciplinas pedagógicas do Curso Normal, através do Bacharelado e da Licenciatura, cursados concomitantemente com duração de quatro anos.

Diante da indefinição por que passava o curso de Pedagogia, da insegurança e da insatisfação dos estudantes e profissionais ligados à área da educação, ganhava corpo a idéia de se reformular não apenas o rol de conteúdos do curso, mas também sua estrutura curricular. Na Reforma Universitária de 1968 percebeu-se, através do Parecer CFE nº 252/69, que já no seu enunciado fica claro quanto aos currículos e duração do curso de graduação em Pedagogia, visando à formação de professores para o ensino normal e de especialista para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito das escolas e sistemas de ensino.

O curso de Pedagogia passa a ser composto por duas partes: uma comum, constituída por matérias básicas à formação de qualquer profissional na área, e uma diversificada, em função de habilitações específicas. Assim, tanto as habilitações regulamentadas pelo documento legal

quanto as que podem ser acrescentadas pelas Universidades e estabelecimentos isolados fazem parte de um único curso, com o título de curso de Pedagogia.

Com a promulgação da Lei nº 5.692/71, a obrigatoriedade da profissionalização para a docência no 2º grau (atual Ensino Médio) passa a ser uma exigência. A partir de então, o curso de Pedagogia tem exclusividade na formação de especialistas e docentes para atuarem no Curso Normal. Este, por sua vez, perde o status de “escola” e até de “curso”, tornando-se apenas uma habilitação específica do antigo 2º grau.

Na década de 70, professores e estudantes universitários organizam-se no sentido de controlar o processo de reforma dos cursos de formação de professores no Brasil. Em 1979, aconteceu o I Seminário de Educação Brasileira, realizado na Universidade de Campinas, que se constituiu em uma oportunidade para iniciar uma reação mais organizada no sentido de pensar conjuntamente os estudos pedagógicos em nível superior. Em 1980, acontece a I Conferência Brasileira de Educação, realizada na PUC de São Paulo, onde se buscou desencadear uma mobilização nacional visando intervir nos rumos do processo, através da criação do Comitê Nacional Pró-Reforma dos Cursos de Formação de Educadores, que atuaria através da articulação de comitês regionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ao apontar alguns indicadores, com vistas à formação de profissionais para a educação básica, trouxe novamente a discussão sobre a identidade do curso de Pedagogia sendo que desta vez envolvida com novas questões. No art. 62, introduz os Institutos Superiores de Educação como local de formação de docentes para atuar na educação básica e, no art. 63, Inciso I, incluiu, dentre as tarefas desses Institutos, a manutenção do Curso Normal Superior destinado à formação de docentes para a educação infantil e às séries iniciais do ensino fundamental, dando margem a especulações a respeito da continuidade do curso de Pedagogia, no desempenho da função que lhe vinha sendo atribuída.

A LDB 9.394/96, contrariando o debate que vinha acontecendo em todo o país desde o início dos anos 80, que defendia a reformulação do curso de Pedagogia e Licenciaturas, estabelecendo o princípio da “docência como base da identidade profissional de todos os profissionais da educação” (SILVA, 2003, p. 68).

A aprovação do Parecer CNE/CP nº 5/2005, pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, em 13 de dezembro de 2005, reexaminado pelo Parecer CNE/CP 3/2006, aprovado em 21 de fevereiro de 2006 e homologado pelo Ministro da Educação em 10 de abril de 2006, tenta pôr fim a discussão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. Essa discussão já perdurava por mais de 25 anos, pelos pontos polêmicos que o texto das Diretrizes traz, a permanência dessas discussões deve continuar por muito tempo.

Prevaleceu no texto da Resolução CNE/CP nº 1/2006, de 15 de maio de 2006, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, a concepção de que o pedagogo é um docente formado em curso de Licenciatura para trabalhar na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal,

de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais estejam previstos conhecimentos pedagógicos. Acrescenta-se ainda a participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias da educação; avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares e produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não escolares. Fica muito clara a destinação, o objetivo do curso.

A Resolução do CNE/CP nº 1/2006, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura, apresenta divergências com a Resolução CNE/CP nº 2/2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior, estabelecendo que a integralização seja de no mínimo 2.800 horas, nos quais a articulação entre teoria e prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns: 400 horas de Prática vivenciada ao longo do curso, 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado a partir do início da segunda metade do curso, 200 horas para outras atividades acadêmico-científico-culturais e 1.800 horas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural. Observa-se, na reestruturação dos cursos de Pedagogia grande indefinição no que se refere à Prática, Estágio e Atividades Complementares que não ficam explícitas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.

A questão central da pedagogia é, portanto, a formação humana mediante a qual os indivíduos adquirem características humanas necessárias para a vida em sociedade, considerando uma realidade sempre em mudança (LIBÂNEO, 2006). A formação humana de acordo com a realidade global e local, com indivíduos reais com suas dificuldades de ordem social, afetiva, econômica e política. É nesse cenário que a pedagogia tem o papel de atuar, de contribuir com a formação de indivíduos que possam viver em harmonia e com dignidade numa sociedade tão cheia de contradições e injustiças.

Para Libâneo (2006), a Resolução CNE/CP nº 1/2006, representa um fechamento nas perspectivas de formação. Ela exclui a Pedagogia enquanto campo científico em relação às ciências sociais, não favorece a inserção dos processos e práticas de formação na realidade do mundo contemporâneo e empobrece o campo de referências da investigação pedagógica.

Cabe, ainda, um destaque ao entendimento expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura quanto à gestão. Gestão é decisão, é organização e direção, entende-se como atividade que provoca a impulsão de uma organização. A gestão da educação na era da globalização exige transformações que vão desde o conceito de escola, de autonomia e de participação, até democracia. Para o desenvolvimento da cidadania, a gestão necessita se apoiar nos princípios da construção coletiva do projeto da escola. Ferreira (2006) acrescenta que o redirecionamento do compromisso da escola, como agência de formação, não pode vincular-se, meramente, à lógica do mercado de trabalho, mas cumprir sua função social, isto é, cumprir seu papel político-institucional.

Defende-se que, se o curso não for entendido no seu verdadeiro objetivo, os estudantes passarão pelo curso, adquirirão um diploma universitário, mas não ultrapassarão o nível da *doxa* (o saber opinativo) como diz Saviani (2007), reduzindo-se a formação de nível superior à mera formalidade. O que se tem visto nos últimos anos tem sido exatamente a mera formalidade na certificação dos cursos de formação de professores, nos quais muitos estudantes passam pelo ensino superior sem ampliar seu capital cultural, mantendo um tipo de pensamento ainda com fortes características de senso comum.

Se a falta de clareza e de definição permanecerem, já se pode antever que tipo de qualidade terá o trabalho pedagógico dos novos professores formados para atuarem nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. É lamentável reconhecer, mas nesse caso, a contribuição que o pedagogo pode dar à educação brasileira é de permanecer com níveis de qualidade abaixo do desejado.

Avaliação da educação superior no Brasil

As políticas de avaliação da educação superior brasileira tem na década de 1980, as primeiras iniciativas do Ministério da Educação para tornar a avaliação mais sistemática, por meio do Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) e do Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior (GERES). Na década de 1990, o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) e o Exame Nacional de Cursos (ENC), criado no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002), foram os dois modelos de avaliação desse nível de ensino usados no Brasil.

O início do primeiro mandato do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003 - 2006), a comunidade universitária começou um processo de organização para discutir a avaliação das IES. A Universidade Federal do Paraná realizou em março de 2003, o Seminário Internacional de Avaliação Institucional na Educação Superior em parceria com a Pontifícia Universidade Católica (PUCPR), com o Instituto Internacional de Estudos Avançados em Ciências, Técnicas e Cultura e a Rede de Avaliação das Instituições de Educação Superior (RAIES). O objetivo era discutir uma rede de cooperação interuniversitária que pudesse contribuir para a formulação de políticas públicas na área de educação superior latino-americano.

A Universidade Estadual de Campinas por meio da Faculdade de Educação, também em março de 2003, realizou 3º Seminário de Avaliação Educacional. A partir das discussões foi elaborado um documento com as principais questões: (i) a construção de uma política de avaliação para todos os níveis de educação; (ii) introdução de modificações na gestão do processo de avaliação; (iii) seleção para o acesso à educação superior; (iv) programas de educação continuada; (v) integração dos esforços no desenvolvimento de instrumentos de mensuração e verificação da situação da educação no país; (vi) reconhecimento do papel da universidade em relação à discussão da avaliação em todos os seus níveis.

Em abril de 2003, o Inep realizou em Brasília o Seminário “Avaliação para quê? Avaliando as Políticas de Avaliação Educacional” com a tentativa de envolver a comunidade acadêmica e

política para discutir a questão da avaliação. A partir da interlocução com os envolvidos com a temática, um clima de mobilização foi gerado em busca de uma avaliação comprometida com a transformação da educação superior.

Em 2003, foi formada a Comissão Especial de Avaliação (CEA), pelo Ministro da Educação, presidida pelo prof. José Dias Sobrinho, reconhecido pela comunidade acadêmica como defensor da avaliação como processo de responsabilização social, que deve ser construído a partir do modelo de educação que o país quer ter. Em agosto do mesmo ano, a Comissão entregou ao Ministro da Educação, o documento elaborado a partir dos debates com sociedade sobre avaliação da educação superior. O documento recebeu o nome de Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). De acordo com a proposta da CEA, o Sinaes teria a IES como foco central, onde integraria todos os instrumentos de avaliação da educação superior a: (i) auto-avaliação; (ii) avaliação institucional externa; (iii) avaliação das condições de ensino; (iv) Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área (PAIDEIA).

O Sinaes, nesta proposta, utilizaria ainda, outros instrumentos de informação, como:

- censo da educação superior
- cadastro das instituições e cursos
- sistemas de registros da Capes e da Secretária da Educação Mídia e tecnológica do MEC
- plano de desenvolvimento institucional
- projeto político-pedagógico dos cursos

A proposta da Comissão era da gestão do sistema integrado de avaliação ficar sob a responsabilidade da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Este instrumento, segundo Dias Sobrinho (2003), permitira as instituições corrigirem eventuais problemas sob a supervisão de uma comissão nacional, envolvendo todos os sujeitos e abrangendo os diversos aspectos da educação superior, permitindo avaliar as IES de uma forma muito mais ampla e consistente.

A proposta apresentada pela Comissão extinguiu o Exame Nacional de Cursos, o “provão”, que logo começou a receber críticas, não só por parte de lideranças políticas, mas também de instituições de educação superior, principalmente, as do setor privado. Passados três meses da apresentação do documento pela Comissão, o projeto do Sinaes é encaminhado a Casa Civil pelo Ministro da Educação para ser discutido no Congresso Nacional. O documento encaminhado não foi o mesmo apresentado pela Comissão, não continha a essência da proposta do Sinaes. O novo documento foi chamado de Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior (SINAPES) que se apoiava em quatro pilares:

- o processo de ensino a partir da informação do corpo docente
- o processo de aprendizagem com base em exame nacional
- a capacidade institucional, informação sobre a instituição
- a responsabilidade do curso com a sociedade em geral

Esses pilares formariam o Índice de Desenvolvimento do Ensino Superior (IDES). Com o índice o MEC continuaria classificando os cursos e respondendo aos anseios e às necessidades da sociedade e também do governo. Essas mudanças partiram do então Ministro da Educação, Cristovam Buarque, e foram em razão das inúmeras críticas feitas pela imprensa que defendia a permanência do “provão”.

Perim (2007) esclarece que durante a tramitação da medida provisória, a proposta recupera elementos importantes do texto original, e embora não contemple totalmente o trabalho da CEA, integra os instrumentos propostos em um sistema que busca articular regulação e avaliação educativa, o que foi considerado um grande avanço para a avaliação da educação superior brasileira.

Decorridas as discussões e as alterações do projeto inicial sobre avaliação da educação superior, em 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) foi instituído pela Lei 10.861/04¹, e em 09 de julho de 2004, foi regulamentado pela Portaria do MEC nº 2.051/04². De acordo com o Art. 1º da referida Portaria

O Sinaes tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Três componentes básicos compõem o Sinaes, a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá, conforme o Art. 2º da Lei 10.861/04, assegurar:

- I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;
- II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
- III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;
- IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior e da sociedade civil, por meio de suas representações.

A avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores,

1 Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. DOU nº 72, 15/04/2004, seção 1, p. 3-4. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

2 Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído no Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

considerando as diferentes dimensões institucionais; já a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instituições físicas e à organização didático-pedagógica.

O Enade é um dos componentes da avaliação de curso. Decisões regulatórias não são tomadas em função do resultado do desempenho dos estudantes. Os primeiros resultados do Enade divulgados pelo Inep foram em 2005, correspondentes ao exame de 2004, que foi realizado para os cursos das áreas de ciências da saúde e ciências agrárias, em 2005, foram os cursos das áreas de ciências humanas e exatas e em 2006, para as demais áreas. Os resultados do Enade são sempre divulgados no ano seguinte a realização do exame. Deve-se considerar que o ciclo de avaliações é trienal, portanto, em 2007, foi novamente realizado o Enade na área de ciências da saúde e ciências agrárias, que tem o ciclo de avaliação da área fechado, pois os estudantes ingressantes em 2004, possivelmente são os concluintes de 2007, e assim segue com as outras áreas.

Desde 2005, além do conceito Enade, é divulgado, para cada um dos cursos de graduação, o Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e o Esperado (IDD). O objetivo do Inep com o índice é que seja avaliada a qualidade do curso tomando como base a diferença do desempenho esperado e do observado, alcançado pelos estudantes ingressantes e concluintes. O IDD é um indicativo do efeito dos cursos com relação ao conhecimento dos estudantes e também indica a diferença entre o desempenho médio observado dos concluintes e o estimado para eles.

Em 2007, é instituído pelo Inep o Conceito Preliminar de Curso (CPC), divulgado em 2008, mas referente ao ano de 2007. O CPC sintetiza os resultados dos conceitos Enade e IDD em um único valor, e tem a seguinte composição: (i) Enade com 40%; (ii) IDD 30%; (iii) instalações e infraestrutura 3%; (iv) recursos didáticos 8%; (v) percentual de doutores 12%; e percentual de professores com tempo integral 7%. Percebe-se que 80% do CPC é decorrente do resultado de avaliação alcançados pelos estudantes, ou seja, o peso maior recai no desempenho do aluno.

Em 2009, é divulgado o Índice Geral de Cursos (IGC), é um indicador que busca expressar a qualidade de todos os cursos de graduação, mestrado e doutorado. Segundo Bittencourt; Casartelli; Rodrigues (2009), “inicia-se uma nova etapa nas avaliações em larga escola e as IES passam a ter seu IGC divulgado anualmente” (p. 670). A divulgação do IGC gerou grande repercussão pela imprensa. Barreyro (2008) teme, que a divulgação de novos indicadores se aproxime mais de visibilidade publicitária do que, propriamente, da avaliação da qualidade.

O Enade dos cursos de Pedagogia no Estado do Maranhão

O quadro educacional maranhense reflete as contradições geradas pela situação de desenvolvimento vivida pelo Estado. Cabe destacar, na economia, o desequilíbrio entre um setor primário fundamentado em práticas agro-pecuárias ainda rudimentares, um crescimento industrial marcado pela implantação de grandes projetos em áreas maranhenses extensas,

um aumento do serviço público, no qual o Governo aparece na condição de grande gerador e provedor de bens e serviços. Os elevados índices de analfabetismo e evasão escolar somam-se, por exemplo, os dos professores despreparados para o exercício da docência nas escolas de Educação Básica. A seguir é apresentado o quadro 1 com os conceitos alcançados pelos cursos de Pedagogia no Enade de 2005 e 2008.

Quadro 1: Enade dos cursos de Pedagogia do Estado do Maranhão: conceitos de 2005 e 2008

Conceitos Enade	2005	2008
1	1	9
2	2	4
3	5	5
4	3	5
5	----	2
SC	9	1
TOTAL DE CURSOS AVALIADOS	20	26

Fonte: construção da autora com base em dados do MEC/Inep - 2010

Os indicadores da avaliação dos estudantes dos cursos de Pedagogia no Estado do Maranhão revelam que dos 20 cursos de Pedagogia com estudantes avaliados em 2005, 45% (9) ficaram sem conceito, pois não tinham à época estudantes ou ingressantes ou concluintes para fecharem o conceito Enade. Desses nove cursos, sete eram de programas especiais de formação de professores, três deles desenvolvidos pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e quatro pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Os outros dois cursos são de Faculdades, um no interior do estado e o outro na capital, São Luís. Em 2008, dos 26 cursos avaliados 35% (9) tiraram conceito 1 e 15% (4) conceito 2, totalizando 50% (13) dos cursos de Pedagogia do Maranhão não conseguiram tirar a nota mínima de 3, no Enade de 2008.

Outro ponto na análise que merece atenção é quanto ao número de cursos com conceito a partir de três no Enade de 2005. Dos 20 cursos avaliados, somente 40% (8) tiveram conceito três, 25% (5) e quatro, 15% (3), nenhum curso atingiu o conceito cinco, considerado o conceito máximo. Em 2008, 19% (5) dos cursos de Pedagogia tiram conceito 3 no Enade e 19% (5) tiraram conceito 4 e 8% (2) conceito 5, totalizando 46% (12) dos cursos com conceito acima de 3. Somente um curso de Pedagogia não recebeu conceito Enade em 2008 no Maranhão.

Percebe-se diante desse quadro da avaliação dos estudantes de Pedagogia do Estado do Maranhão que preciso muito investimento na área de formação do pedagogo, no sentido de impulsionar melhorias na qualidade do trabalho desenvolvido nas diferentes IES que oferecem esse tipo de cursos no estado. Mesmo com as críticas feitas ao Enade não se pode negar o papel que ele tem na avaliação dos estudantes. Os indicadores apresentam por meio desse tipo de

avaliação favorecem a reflexão sobre a qualidade dos cursos de graduação, especialmente, o curso de Pedagogia, objeto de estudo deste trabalho. O quadro 2, a seguir mostra os cursos de Pedagogia que participaram do Enade de 2005.

Quadro 2: IES com curso de Pedagogia avaliado no Enade de 2005 no Estado do Maranhão

ENADE 2005		
Instituições	Conceitos	Observações
Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - CEFET	1	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA	2	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
Faculdade de Educação São Francisco - FAESP	2	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
Faculdade de Imperatriz – FACIMP	3	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
Faculdade Santa Fé – CESSF	3	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM	SC	Curso sem estudantes concluintes
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB	SC	Curso sem estudantes concluintes
UEMA – Bacabal	3	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
UEMA – Balsas	SC	Curso sem estudantes concluintes
UEMA – Caxias	3	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
UEMA – Monção	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UEMA – Paraibano	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UEMA – Santa Inês	3	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
UEMA – São Luís	4	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
UEMA – Matões	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UFMA – Codó	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UFMA – Imperatriz	4	Curso com estudantes ingressantes e concluintes
UFMA – Pinheiro	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UFMA – Santa Luzia	SC	Curso sem estudantes ingressantes
UFMA – São Luís	4	Curso com estudantes ingressantes e concluintes

Fonte: construção da autora com base em dados do MEC/Inep - 2010

Dos 20 cursos de Pedagogia avaliados em 2005, 40% (8) não existiam mais em 2008. Desse total, quatro eram do programa de formação de professores desenvolvido pela UEMA, todos no interior do estado, os outros quatro eram de instituição federal, um do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e os outros três da UFMA, todos em cidades do interior. Dos 12 cursos avaliados em 2005 que também foram avaliados em 2008, 50% (6)

são de instituições públicas, 17% (2) são da UFMA, um na capital e o outro no interior, e os 33% (4) são da UEMA, um na capital e os três em cidades do interior estruturados há bastante tempo. Os outros 50% (6) cursos são de instituições privadas, um já em fase de extinção, em 2008, ficou sem conceito, não tinha mais estudantes ingressantes, os outros cinco cursos, dois na capital e três em cidades do interior do estado. O quadro 3 apresenta o Enade de 2008 do curso já mencionado.

Quadro 3: IES com curso de Pedagogia avaliado no Enade de 2008 no Estado do Maranhão

ENADE 2008			
Cursos avaliados	Conceitos	Número de Ingressantes	Número de Concluintes
UFMA – São Luís	5	61	48
UFMA – Imperatriz	4	50	36
UEMA – Cururupu	2	----	29
UEMA – São Luís	3	25	80
UEMA – Rosário	1	----	26
UEMA – Paulino Neves	1	----	21
UEMA – Conceição Lago-Açu	1	----	25
UEMA – Pedro do Rosário	1	----	31
UEMA – Santa Inês	4	23	30
UEMA – Imperatriz	3	25	19
UEMA – Bacabal	3	25	59
UEMA – Bom Lugar	1	----	18
UEMA – Poção de Pedras	1	----	29
UEMA – Caxias	4	29	28
UEMA – Timon	SC	31	----
UEMA – São João dos Patos	1	----	19
UNICEUMA – São Luís	3	----	28
FAMA – São Luís	3	72	22
FAESF – Pedreiras	2	45	53
CESSF – São Luís	4	20	54
FACIMP – Imperatriz	1	02	06
UNDB – São Luís	4	24	28
Faculdade Vale do Itapecuru	2	25	42
Faculdade do Maranhão	5	53	17
Faculdade do Baixo Parnaíba	2	65	84
IESM – Timon	1	84	64

Fonte: construção da autora com base em dados do MEC/Inep - 2010

No Enade de 2008, foram avaliados 26 cursos de Pedagogia no Estado do Maranhão, desses 54% (14) são novos, não avaliados em 2005. Dos 14 cursos novos 71% (10) são de programa de formação de professores desenvolvidos em cidades do interior do estado pela UEMA. No Enade de 2008 foram avaliados sete deles com conceito 1, um curso com conceito 2, outro com conceito 3 e um sem conceito. Os outros 29% (4) cursos são de instituições privadas, dois cursos com conceito 2, um com conceito 3 e outro com conceito 5. É importante destacar que do total de 26 cursos avaliados pelo Enade de 2008 no Estado do Maranhão 54% (14) cursos não atingiram o conceito 3, ou seja, estão abaixo do mínimo exigido pelo Exame

Nacional de Desempenho dos Estudantes. O restante, 46% (12) dos cursos, alcançaram conceito acima do mínimo exigido pelo Enade. Desses, cinco cursos com conceito 3, e mais cinco com conceito 4 e dois com conceito 5.

Cabe ressaltar que desses 26 cursos de Pedagogia com estudantes avaliados em 2008, 14 deles são de responsabilidade da UEMA, e que não estão subordinados a mesma regulação da avaliação da educação superior, Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, com as instituições federais e privadas estão. A responsabilidade de acompanhar a qualidade dos cursos de graduação cabe ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão, ele pode aceitar a regulação do Sinaes ou desenvolver um sistema de avaliação que permita ter um diagnóstico da qualidade desses cursos e a partir daí exigir ações que melhorem o desempenho acadêmico dos estudantes, conseqüentemente, a formação do estudante do curso de Pedagogia vai melhorar e atender positivamente a qualquer avaliação que ele se submeta.

Considerações finais

Na discussão sobre o Enade dos cursos de Pedagogia do Maranhão, não se tem a pretensão de fazer afirmações absolutas. Parte-se do pressuposto de que os resultados desta pesquisa trazem contribuições, para o debate sobre a qualidade desses cursos oferecidos pelas mais diversas instituições de educação superior espalhadas pelo estado, e ainda de estimular outros pesquisadores a realizarem pesquisa em torno dessa temática.

Percebe-se que o Enade precisa assumir seu verdadeiro papel no processo avaliativo e regulatório enquanto parte, e não só como elemento central do processo da avaliação das instituições de educação superior. Este talvez seja o grande desafio posto ao Enade e ao Sinaes.

A análise dos dados sobre o Enade dos cursos de Pedagogia do Maranhão permite constatar que os estudantes são avaliados, mas o curso logo deixa de existir, portanto, não há repercussão dos resultados nem para os estudantes e nem para a instituição. O Maranhão apresenta um quadro educacional, tanto na educação básica como na educação superior, de qualidade muito baixa, ficando quase sempre entre os três estados com piores resultados educacionais.

Conclui-se que esta pesquisa constitui-se em um trabalho relevante, tanto para as instituições que promovem os cursos como para a elaboração de política para melhoria da qualidade dos cursos de graduação em Pedagogia, principalmente, porque se trata de um curso que, historicamente, se mostrou instável em relação aos seus objetivos e ao seu campo de atuação. É importante que os achados desta pesquisa somem-se àqueles encontrados em outros estudos já realizados sobre avaliação da educação superior.

Finaliza-se este estudo destacando que mesmo com as limitações que os instrumentos utilizados pelo ENADE possam apresentar enquanto mecanismo de avaliação, não é coerente desprezar os dados relativos aos resultados, pois eles podem ser úteis para orientar as ações de gestão, uma vez que se constituem em importantes referências para o conhecimento da realidade institucional e para a permanente busca da melhoria da qualidade dos cursos de graduação.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Hélio Radke et al..Sobre o índice Geral de Cursos (IGC). **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n.3, p. 667-682, Nov. 2009.

BRASIL, **Lei 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de abril de 2004, n. 72, Seção 1, p. 3-4.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da educação superior. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRA, Naura S. Carapeto. Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia: a gestão da educação como gérmen da formação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 97, set/dez., 2006.

LIBÂNEO, José Carlos. Diretrizes Curriculares da Pedagogia: imprecisões teóricas e concepção estreita da formação profissional de educadores. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 843 – 876, 2006 (número especial).

PERIM, Gianna Lepre. **Avaliação da educação superior**: uma realidade na educação superior. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, 2007, 295 p. Tese (Doutorado em educação).

ROMANELLI, Otaíza de O. **História da Educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2005.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia: o espaço da educação na universidade. **Caderno de pesquisa**, São Paulo, vol. 37, n.130, p. 99 – 134, jan./abr. 2007.

SILVA, Carmem Silva Bissolli da. **Curso de Pedagogia no Brasil**: história e identidade. Campinas: Autores Associados, 2003.

TANURI, L.M. História da formação de professores. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14 (especial), p. 61 – 88, maio/ago. 2000 [500 anos de educação escolar].

VIDAL, Diana Gonçalves. **O exercício disciplinar do olhar**: livros, leituras e práticas de formação docente no Instituto de Educação do Distrito Federal (1932 – 1937). Bragança Paulista: Edusf, 2001.